



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
PORTARIA AD Nº 13/2016

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto na Decisão PL Nº 77/0214 e Portaria AD Nº 44/2016 – CONFEA, que definem diretrizes e procedimentos para o acompanhamento da gestão, prestação de contas e apresentação de relatório de gestão do Sistema CONFEA/CREAs/MÚTUA e dá outras providências;

Considerando a data limite para prestação de contas, que é 30 de abril de 2016, para que o gestor do Sistema CONFEA/CREA/MÚTUA, envie a Controladoria do CONFEA sua prestação de contas e Relatório de Gestão referente o exercício 2015, e, peças complementares definidas no anexo;

Considerando que o mérito deve ser apreciado em Sessão Plenária; considerando as prerrogativas da Presidência contida no Regimento Interno; considerando o prazo para protocolo do processo em comento junto ao CONFEA, ser 30/04/16;

RESOLVE:

- I –Aprovar “ad-referendum” do Plenário o Processo que trata da Prestação de Contas e Relatório de Gestão do CREA-PB, exercício 2015, devendo o mérito ser homologado por ocasião de Sessão Plenária do Regional.
- II – Este ato administrativo “*ad referendum*” tem vigência na data de sua assinatura e será submetido a homologação na próxima Sessão Plenária do CREA-PB, que acontecerá no dia 09/05/16.

João Pessoa - PB, 25 de abril de 2016

Eng^a Agr^a GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
Presidente